



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 644, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, e dá outras providências.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio na área da saúde, com a Associação Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, para execução de serviços de saúde, na área preventiva e abrangerá a avaliação oftalmológica completa dos pacientes, incluindo anamnese, exames básicos e diagnósticos e prescrição de óculos ou encaminhamentos para tratamento complementares, serão 400 consultas para atender a população.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã Paulista - SP, 13 de Junho de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51
